



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 07 de Dezembro de 2020 / Ano V / Edição 383

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Departamento Licitação	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 03
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.03

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020 CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADA: Vitor de Almeida. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de Plano de Contingência – PLANCON, em atenção as exigências discriminadas no Ofício nº CML-023/650/2020-Circular, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. VALOR: R\$ 15.000,00. ASSINATURA: 11/11/2020. VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 1º/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: MM DA COSTA LTDA. OBJETO: Locação de Trio Elétrico com apresentação de show artístico religioso, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2020, no município de Ibirarema - SP. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 23/11/2020 a 31/12/2020.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO: a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibirarema, de 28 de outubro de 2020, na página 03, da Edição 372, com relação ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020, onde se lê “VIGÊNCIA: 1º/10/2020 A 31/12/2020”, leia-se “VIGÊNCIA: 1º/11/2020 A 31/12/2020”. Os demais dizeres permanecem inalterados. Ibirarema, 23 de Novembro de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020 – Processo nº 148/2020 A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, contratação de espetáculo do grupo musical “A Bela e os Tenores” composto pelos cantores líricos Armando Valsini, Giovana Maira e Jorge Durian, a ser realizado no estilo drive in na data de 12 de dezembro de 2020, no Centro de Eventos Altair Pontremolez, à empresa RAQUEL MARGARIDA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob nº. 14.582.715/0001-04, com sede na Rua Das Grumixamas nº 715 – Apt. 304, Bloco 6, Vila Parque

Jabaquara, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 04.349-00, pelo valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Prefeitura Municipal de Ibirarema, 03 de dezembro de 2020. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 113/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020,
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que em razão do número elevado de inscrições para o Concurso Público nº 01/2020, o Município não dispõe em sua sede de salas suficientes para acolher adequadamente a todos os candidatos e também não conseguiu a locação de espaços suficientes em outros municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a evolução do Coronavírus (COVID-19) no Brasil e, especialmente, no Estado de São Paulo, e diante do número elevado de candidatas de vários municípios, não será possível implementar de forma segura os Protocolos de Segurança e Prevenção, tornando inconveniente e inoportuna a realização do Concurso Público nº 01/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Edital do Concurso Público nº 01/2020, da Prefeitura do Município de Ibirarema.

Art. 2º Fica, ainda, autorizado o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Ibirarema, realizar a devolução aos candidatas dos valores recebidos a título de inscrição, mediante encaminhamento de e-mail pelo candidato para concursopublico@ibirarema.sp.gov.br, devendo conter, obrigatoriamente, o seguinte:

- I** – requerimento preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- II** – RG e CPF digitalizados;
- III** – comprovante de regularidade da inscrição e de seu pagamento, ou comprovante de concessão da isenção.

§ 1º Caso o candidato não disponha ou não informe a conta bancária para o recebimento da devolução, esta será efetivada mediante a emissão de cheque, devendo este ser retirado pelo próprio candidato, no Setor de Tesouraria, localizado no Paço Municipal.

§ 2º Os dados bancários informados para a realização da devolução deverão, obrigatoriamente, ser referentes à conta bancária de regularidade de candidato.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º O requerimento de que trata o inciso I, do art. 2º deste Decreto, deverá ser encaminhado via e-mail, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Não serão aceitos requerimentos em nome de terceiros ou por procuração, ficando o candidato integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas para a efetiva devolução.

Art. 4º Caso o candidato tenha realizado inscrição para mais de um emprego, a solicitação de devolução poderá ser feita no mesmo requerimento, preenchido nos moldes do Anexo I, deste Decreto

Art. 5º As devoluções serão efetivadas, a partir de 11 de janeiro de 2021, observada a ordem de chegada dos e-mails.

§ 1º Serão considerados válidos para fins de devolução apenas os e-mails que atenderem os requisitos estipulados nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º As devoluções serão realizadas até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 04 de dezembro de

2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECIKLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I (REQUERIMENTO)

NOME DO CANDIDATO: _____
RG. nº: _____ **CPF. nº:** _____

Nº(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES): _____

DENOMINAÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S) PÚBLICO(S) E RESPECTIVO(S) NÚMERO(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES), PARA O(S) QUAL(IS) FOI(RAM) INSCRITO(S):
– DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ e
RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO: _____
– DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ e
RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO: _____
– DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ e
RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: _____
NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: _____
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (informar se corrente ou poupança): _____

ANEXAR RG. E CPF. DIGITALIZADOS
ANEXAR O(S) COMPROVANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)
ANEXAR O(S) COMPROVANTE(S) DO(S) PAGAMENTO(S)

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.